



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo

Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000

Fones: 3261-3618 / 3261-1040 – Rio Largo-AL

Exmo. Senhor

Thales Luiz Peixoto Cavalcante

Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Largo/AL

A Vereadora Daniela dos Santos Araújo, com assento nesta casa, vem na forma regimental apresentar o que segue:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E /OU VEREADORES.

Handwritten signatures in blue ink:

- Jefferson R.* (top right)
- Thales Cavalcante* (bottom right)
- Thales* (middle left)
- Peixoto* (bottom left)
- [Signature]* (center)
- [Signature]* (bottom center)



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo

Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000

Fones: 3261-3618 / 3261-1040 – Rio Largo-AL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO A FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E /OU VEREADORES.

A Câmara de Vereadores do Município de Rio Largo/AL, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Rio Largo/AL a firmar convênios com entidades de representação das câmaras municipais e/ou vereadores, no âmbito municipal estadual e nacional.

Art. 2º Os convênios a que se refere o presente Decreto Legislativo deverá ter por objeto a vontade de ambas as partes em promover o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal no contexto federativo brasileiro, capacitar os vereadores e servidores públicos das câmaras municipais a desempenharem melhor as atividades inerentes ao Processo legislativo e a função fiscalizadora, estabelecer parcerias entre estabelecimentos da iniciativa privada, câmaras municipais, vereadores e servidores da câmaras municipais nos campos da saúde, educação, comércio e serviços.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2020.

Daniela dos Santos Araújo
DANIELA DOS SANTOS ARAUJO
VEREADORA

1/ no lva

[Signature]

Jefferson R.

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo

Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000

Fones: 3261-3618 / 3261-1040 – Rio Largo-AL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

O Decreto Legislativo nº 01/2020 que apresento a deliberação do plenário desta Casa Legislativa, tem como escopo autorizar esta Câmara a firmar convênios com entidades de representação das Câmaras Municipais e/ou Vereadores.

No contexto atual em que o conhecimento e a informação circulam em alta velocidade, mudanças ocorrem diariamente, faz-se necessário manter-se conectado a esta realidade.

Nesse diapasão é de fundamental importância o estabelecimento de convênios com entidades que possam oferecer suporte para aprimorar e aperfeiçoar o desempenho das atividades legislativas, fiscalizadoras, e manter-se atualizada nos diversos campos sobre os quais a Câmara poderá ter que se posicionar quando da apreciação de temas relacionados com saúde, educação, comércio, finanças públicas e novas tecnologias.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2020.


DANIELA DOS SANTOS ARAÚJO
VEREADORA


Vereador R.





